Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República Dra. Noémia Pizarro

SUA REFERÊNCIA SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

**DATA** 01/07/2015

N°: 3593 ENT.: 3069 PROC. N°:

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2372/XII/3.ª

Encarrega-me a Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade de junto enviar cópia do ofício n.º 1205, datado de 01 de julho, remetido pelo Gabinete do Senhor Ministro da Educação e Ciência, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Marina Resende



Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade Entrada n.º 3069 Data: 01-07-2015

Exma. Senhora

Chefe do Gabinete da Secretária de Estado dos Assuntos Parlamentares e da Igualdade

Dra. Marina Resende

SUA REFERÊNCIA N.° 4525 SUA COMUNICAÇÃO DE 11/09/2014

NOSSA REFERÊNCIA PG. 1205 **DATA** 2015/7/01

ASSUNTO: Pergunta n.º 2372/XII/3.a

Em resposta à Pergunta n.º 2372/XII/3.ª, formulada por senhores deputados do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português (PCP), relativa a "Atraso na colocação de professores no Agrupamento de Escolas D. Manuel I (Tavira) impede normal funcionamento das escolas e discrimina alunos com necessidades especiais", cumpre informar V. Ex.ª que:

- i. A seleção e recrutamento de docentes seguem várias modalidades de concursos considerando o perfil e o grau de autonomia das escolas. As escolas com contrato de autonomia e as escolas identificadas como Territórios Educativos de Intervenção Prioritária seguem um modelo que lhes permite definir o perfil dos docentes que considerem mais adequado ao seu projeto educativo, através da indicação dos subcritérios.
- ii. Os procedimentos de contratação feitos pelas escolas conduzem à constituição de bolsas de contratação que servirão ao longo do ano para suprir rapidamente as necessidades de docentes que vão surgindo.
- iii. No processo de seleção verificou-se que a aplicação das disposições constantes no n.º 6 do art. 39.º do DL n.º 132/2012, alterado pelo DL n.º 83-A/2014, tinha um erro na fórmula de aplicação das ponderações. A sua correção obrigou a refazer o processo de ordenação. Por outro lado, graças à identificação de alguns casos concretos, constou-se que havia subcritérios que não se ajustavam à individualização das candidaturas. Para a sua correção, foram dados 3 dias aos candidatos para confirmarem as respostas aos subcritérios.
- iv. Os atrasos nas colocações originaram algumas falhas nos tempos letivos dos alunos, tendo as escolas encontrado, caso a caso, formas de minorar esse constrangimento.



- v. O Ministério da Educação e Ciência, após a correção do erro e colocação de todos os docentes, criou mecanismos para apoiar as escolas a recuperar os alunos nos tempos letivos perdidos.
- vi. Foram autorizadas horas extra aos docentes por forma a compensarem os alunos e corrigirem as falhas até então provocadas, e no cumprimento dos currículos.
- vii. O Ministério, durante a vigência do ano letivo, acompanhou a implementação dos mecanismos de recuperação e verificou que estes foram os adequados e que as escolas souberam corresponder às expectativas dos alunos e pais, cumprindo integralmente o currículo.

Com os melhores cumprimentos,

P'O Chefe do Gabinete,

Sara Patrícia Asinado de forma digital por Sara Patrícia Sousa Lemos Sousa de Cibro de Cibro

A Adjunta

Sara Lemos